



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**DECRETO Nº 1.898, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES  
NO VALOR DE R\$ 35.025,87 (TRINTA  
E CINCO MIL, VINTE E CINCO  
REAIS E OITENTA E SETE  
CENTAVOS).**

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**, Prefeito Municipal de Charrua,  
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 35.025,87  
(trinta e cinco mil, vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT	DETALHAMENTO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 10.301.0602.2061	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE PIES - INCENTIVO ESTADUAL À QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
4011 176 - 3.3.3.90.32	ATENÇÃO BÁSICA - PIES - ESTADUAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$3.000,00
02 08.244.0605.2028	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BL PSB PBF - PAIF - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PISO BÁSICO FIXO	
1004 1645 - 3.3.3.90.30	BL PSB FNAS - BLOCO PROT.SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
08.244.0605.2095	BL IGDBF - ÍNDICE GESTÃO DESC. DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	
1082	BL GBF FNAS - BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	
915 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00

**EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
01	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0502.2092	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
1015	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
5832 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$10,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.301.0602.1028	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE AÇÕES ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS COVID-19 PORTARIA 3.017 DE 04/11/20 E 3.473 DE 17/12/2020	
4512	INVESTIMENTO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	
6025 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$15,87
<b>REDUÇÃO</b>		
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0100.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
1	RECURSOS PRÓPRIOS	
1688 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$6.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
1	RECURSOS PRÓPRIOS	
19 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.301.0601.2046	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE	
40	ASPS-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
155 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0605.1008	FEAS - FUNDO ESTADUAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1019	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
5952 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.400,00
08.244.0605.2014	PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	
1089	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
5833 - 3.3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES	R\$1.100,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	
03	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
17.511.0704.2076	PROGRAMA COMUNITÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
1	RECURSOS PRÓPRIOS	
286 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$6.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	
20.122.0801.2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMICAMA	
1	RECURSOS PRÓPRIOS	
1385 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$2.500,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R\$ 35.025,87

**Art. 2º.** Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

**REDUÇÃO DE CRÉDITO**

**REDUÇÃO**

01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0100.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
1	RECURSOS PRÓPRIOS	
2 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$6.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0600.2044	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SMSAS	
40	ASPS-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
136 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.000,00
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0605.1008	FEAS - FUNDO ESTADUAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1019	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
5906 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.400,00
08.244.0605.2006	MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICAS	
1089	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
5907 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.100,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	
20.122.0801.2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMICAMA	
1	RECURSOS PRÓPRIOS	
307 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$2.500,00
10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0000.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1	RECURSOS PRÓPRIOS	
359 - 3.9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$11.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R\$ 24.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO  
PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI  
4.320/1964 NO VALOR DE 11.000,00 (onze mil reais).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART.43 §1º, II, DA  
LEI 4.320/1964 NO VALOR DE 25,87 (vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**Art.3º.** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 1.756, de 14 de dezembro de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.738 de 09 de outubro de 2020 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.399, de 24 de agosto de 2017.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 13 de setembro de 2021.

**Valdésio Roque Della Betta**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e publique-se  
Em: 13 de setembro de 2021

Jessica de Giacometti  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento